

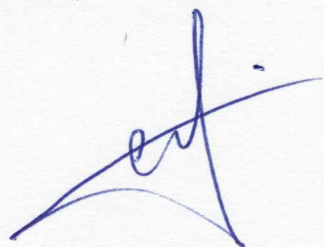
EMENDA: MODIFICATIVA.

Art. 1º.

Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, ficam obrigados a divulgar via internet, nos sítios eletrônicos dos devidos órgãos da administração direta e indireta, a listagem com os nomes dos empregados contratados por empresas prestadoras de serviços terceirizados nos devidos poderes.

Vereador Cícero Martins - PSL.

Nain, 23/05/2019.



Comenda Medichiodore on receipt of Sri 188/2018

con de x el And 1^o

O Poder Executivo Municipal fica obrigado a divulgar via Internet, nos sites eletrônicos dos órgãos de administração direta e indireta, a lista com os nomes dos empregados controlados por empresas prestadoras de serviços terceirizados.

Divide by 2 in:

O Poder Executivo Municipal ficará obrigado a divulgar via Internet, nos sites eletrônicos dos órgãos de administração direta e indireta, a listagem com os nomes dos empregados, teraneça que exercem suas funções nos órgãos Municipais desta cidade, ~~que não tenham~~ em sua empresa que com ela quando funcional das empresas parceiras dos contratos da pela Prefeitura Municipal.



Electa Breen

Manava Gung PSN

PT

PT